

DECISÃO RECURSAL

Lagoa Santa, 30 de julho de 2020.

STRATUM SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.029.254/0001-20
Representante legal: Beatriz Souza Costa

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Gestão comunica, pelo presente, decisão acerca do Recurso Administrativo interposto por V.S^a, face à sanções administrativas de Advertência e Multa, aplicada à empresa **Stratum Segurança Ltda.**

1. DOS FATOS:

Face à constatação de descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Contrato 005/2019, celebrada entre o Município de Lagoa Santa e a empresa **Stratum Segurança Ltda.**, conforme comunicação interna 0034/2020/GESTÃO e demais documentos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão, instaurou o processo punitivo de nº **1877/2020** em desfavor da empresa supramencionada.

Em decorrência disto, a contratada fora notificada, fl.42 tendo apresentado Defesa Prévia, fls.44-51, que fora submetida à secretaria demandante, tendo esta refutada os argumentos ali elencados. Assim, a empresa fora penalizada com as sanções de Advertência, Multa e ressarcimento.

Deste modo, a empresa interpôs Recurso Administrativo, fls.86-97, no qual pleiteia a reavaliação do valor do bem a ser ressarcido. Em observância ao artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.260/2012, o recurso apresentado fora remetido à Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município para análise e emissão de parecer, e, posteriormente, encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão para prolação da decisão final.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, em conformidade com o processo nº. 1877/2020, com o disposto no Decreto Municipal 2.260/2012, na Lei 8.666/1993, bem como com o parecer jurídico exarado às fls. 101-105 e ainda, manifestação da Secretaria Municipal de

Gestão, fl.107 informamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Stratum Segurança Ltda.** foi julgado **NÃO PROVIDO**. Desta forma, ratifica-se as sanções de **Advertência, Multa e Ressarcimento** aplicada à empresa.

- **Advertência**
- **Multa: R\$ R\$157,81 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**
- **Ressarcimento: R\$1.177,70**

Total Geral: R\$1.335,51 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Patrícia Sibely D'Avelar
Secretaria Municipal de Gestão